

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1 - INFORMAÇÕES INICIAIS

Conforme definido no art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº. 14.133/2021, o **Estudo Técnico Preliminar - ETP** é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, de forma a caracterizar o interesse público envolvido e indicar a melhor solução, sendo base para a elaboração posterior do Termo de Referência. Em síntese, o presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de contratação e os riscos associados.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de materiais de pavimentação - incluindo execução de paver de concreto intertravado, pedrisco, brita 1, brita 2 e brita graduada. Destinados à execução de obras de pavimentação em espaços públicos urbanos, bem como à manutenção corretiva e substituição de pavimentos degradados existentes no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

A pavimentação com blocos de concreto intertravados (paver) tem sido amplamente adotada em vias de pedestres, praças, calçadas, estacionamentos e áreas de convivência em espaços públicos. A sua durabilidade, facilidade de manutenção, estética e eficiência na drenagem superficial tornam o material adequado para obras de urbanização.

3 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PAC

Visto que aderimos regulamentamos a nova lei de licitações em 2024, ainda não temos o plano anual de contratação, mas possuímos dotação orçamentária.

Conforme descrito no Item 3.1 o valor global para contratação é de R\$ (1.036.206,97 – Hum milhão, trinta e seis mil, duzentos e seis reais e noventa e sete centavos) .

Declaramos que o Município dispõe de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para aquisição dos itens constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do dia 12 de junho de 2025.

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

- Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
- Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- Função: 15 – URBANISMO
- Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
- Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE
- Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-184 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 000, 504

CONTAS: 7140, 7150

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de uma empresa para o fornecimentos e instalação de materiais de pavimentação:

- a) A empresa licitada deverá estar apta para iniciar logo após a assinatura do contrato.
- b) Os serviços serão determinados conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Urbanismo.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente demanda, foi realizado levantamento de preços com base na planilha do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), considerando os dados disponíveis e atualizados no sistema, utilizados como referência pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo . A partir desses valores, foi possível obter preços para subsidiar a elaboração do Pregão Eletrônico.

6- PROPOSTA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Mediante o que foi descrito neste ETP, a solução adotada fazer por meio da elaboração de um processo licitatório, visando a aquisição de materiais de pavimentação, incluindo paver de concreto, pedrisco, brita 1, brita 2 e brita graduada, através de Pregão Eletrônico a fim de manter ampla concorrência e economicidade.

6.1 Estimativa de Quantidade

6.1.1 As quantidades demonstram uma estimativa a ser registrada em processo licitatório de acordo com o quantitativo a ser atendido.

[illegible]

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1- Os serviços serão feitos de forma fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo.

7.2 -A contratação será de forma global.

8 - BENEFÍCIOS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa melhorar a infraestrutura urbana por meio da aquisição de paver de concreto, pedrisco, brita 1, brita 2 e brita graduada, permitindo tanto a pavimentação de novas áreas quanto a manutenção e restauração de vias já existentes, incluindo praças, parques, avenidas e espaços públicos com pavimentação danificada. Com isso, serão proporcionadas vias mais seguras, acessíveis e duráveis, além da redução de custos com manutenções emergenciais, maior agilidade na execução das obras e atendimento eficiente às demandas da comunidade.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante do exposto solicitamos a aquisição de materiais de pavimentação, incluindo paver de concreto, pedrisco, brita 1, brita 2 e brita graduada, por meio de pregão eletrônico na forma de ata de registro de preços, a fim de assegurar ampla concorrência, economicidade e atender de forma contínua às demandas da administração pública.

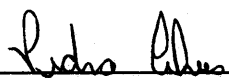
10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessidade de contratações correlatas ou interdependentes que justifiquem a inclusão de objetos adicionais .

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação conforme descrita no item 4 "descrição da solução acolhida como um todo" se mostra tecnicamente viável e necessária. Considerando as informações expostas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente e economicamente VIÁVEL.

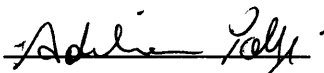
Quedas do Iguaçu, junho de 2025



Pedro Henrique Chaves Alves

Chefe departamento

Responsável pela Elaboração.



Adilson Poleze

Secretário de Transportes, Viação, Obras e Urbanismo